



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CSL/PMMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº172.859/2019 - PMMA**

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria nº 398/2019-DP/2, de 30 de Abril de 2019, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 399/2019-DP/2, de 30 de Abril de 2019, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor de preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h30min do dia 16 de outubro de 2019**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa para **aquisição de equipamentos de informática para as Seções Administrativas e Unidades da PMMA, na Região da Grande Ilha**, conforme Anexo I, II e III do presente Edital.

1.2 O valor máximo total estimado para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 1.261.818,16 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**.

## **2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Maranhão,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este **Pregão**.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### **4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO N.º 10/2019– CSL/PMMA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO N.º 10/2019– CSL/PMMA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, facsímile ou internet.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.
- 4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

## **5. PROCEDIMENTO**

- 5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.
- 5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.
- 5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.
- 5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta e Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:
- 5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.
- 5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **para o lote**.
- 5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço para o lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inhabilitatórias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

- a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.
- b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.
- 5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.
- 5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.
- 5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.
- 5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- 5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:
- 5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.
- 5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:

5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail, e fax, se houver;

b) Data e assinatura do representante legal;

c) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;

d) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;

e) Descrição detalhada do material cotado, indicando marca, modelo, unidade, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;

f) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato, integrante da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI/PMMA), não podendo esta garantia ser inferior a 60 (sessenta) meses;

g) Data e assinatura do representante legal;

h) O lote deverá ser cotado integralmente;

i) Declaração expressa da licitante de que o objeto licitado será entregue na sua totalidade na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação da PMMA, localizado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, nas quantidades solicitadas pela contratante e obedecendo as condições **dos anexos I, II e III, do Edital**.

j) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão nº 10/2019 - CSL/PMMA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo VIII**;

k) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo IX**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

- l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo X**);
- m) Declaração de que a empresa apresentará amostras do equipamento para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial de Licitação - CSL;
- 6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.
- 6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.
- 6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

- 7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopiadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.
- 7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
  - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:
  - ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
  - TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:
  - Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
  - Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

**7.5. Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- Lote Único: **10% do valor máximo estimado para o lote;**
- $$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
- $$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

$$\bullet \quad \text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.
- a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.
- a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea a**.
- a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.
- a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.
- a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;
- b) **01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

7.7. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VII**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. **Outros Documentos:**

- a) **Certidão Simplificada** no mínimo do exercício financeiro anterior, da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.
  - b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

## **8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra - razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

9.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo XI**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão** encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato**, **Anexo XI** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até a entrega definitiva do objeto contratado, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF. Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida após a assinatura do Contrato, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, como Fiscal do Contrato, integrante do Batalhão de Polícia de Choque, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com aquisição de equipamentos de informática para Seções Administrativas e Unidades da Polícia Militar do Maranhão na região da Grande Ilha, devem ser custeadas com a dotação orçamentária conforme a seguir:

**UNIDADE GESTORA – 190.110 - PMMA**

**PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA**

**AÇÃO – 3226 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**REGIÃO – GRANDE ILHA**

**PLANO INTERNO – APARINFPMMA**

**FONTE – 101**

**NATUREZA DA DESPESA – 4490-52**

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.6. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e do Decreto Estadual n.º 24.629/2008;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

14.8. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Especificações dos materiais

**ANEXO III** - Discriminação, Quantitativo e Estimativa de custo do objeto licitado

**ANEXO IV**– Modelo de Carta Credencial para Representante

**ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

**ANEXO VI**– Declaração de Pessoa Jurídica

**ANEXO VII**– Declaração de Pessoa Natural

**ANEXO VIII**– Declaração de Condições Operacionais

**ANEXO IX** – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

**ANEXO X** – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

**ANEXO XI** – Minuta de Contrato

**São Luís/MA, 02 de outubro de 2019.**

**Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa**  
Pregoeiro Oficial da PMMA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SEÇÕES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DA PMMA, NA REGIÃO DA GRANDE ILHA”**

**1. OBJETO**

“Aquisição de equipamentos de informática para as Seções Administrativas e Unidades da PMMA, na Região da Grande Ilha”.

**2. MODALIDADE**

Pregão Presencial.

**3. JUSTIFICATIVA**

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 183 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo. A modificação estrutural e a busca constante por melhores condições de conforto e higiene no trabalho do servidor e melhor conservação dos equipamentos, principalmente da tecnologia da informação, aumentando a vida útil dos mesmos. A combinação dos dois benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição.

Não sendo diferente das demais instituições públicas, a Polícia Militar com a finalidade de atender a demanda administrativa e propiciar melhores condições na prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação (TI), também adquiri vários equipamentos de informática (computadores, notebooks, estabilizadores e outros).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de equipamentos de informática, para atender as diversas Seções Administrativas e Unidades Policiais da Polícia Militar do Maranhão, sediadas no Complexo do Comando Geral e da Região da Grande Ilha que compreende os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

Considerando a demanda já demonstrada, justifica a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de informática (computadores, notebooks, estabilizadores e outros) e para a contratação, segundo a Lei nº 8.666/1993, que institui regras para licitações e contratos para a administração em geral, determina que seja realizado processo administrativo visando contratar a empresa que apresente a melhor proposta para a administração pública.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações dos materiais a serem adquiridos estão descritas no anexo I, deste termo e as quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND.	QTD
01	19843	Notebook	Und	50
02	19844	Monitor LED 19"	Und	80
03	9646	Estabilizador 1000VA Bivolt	Und	100
04	5970	Nobreak 1500VA mono 115V	Und	150
05	18689	Estação de Trabalho	Und	150
06	32695	Switch Gerenciavel(Layer 3) com 48 portas Gigabit + 4 10GE(2 10GE copper/SFP+ combo + 2 SFP+)	Und	8
07	32696	Transceiver 10GBASE-LR SFP+ SMF(Single-Mode Fiber )	Und	20
08	32702	Rack de Parede Preto com 6U – 19"	Und	2
09	32720	Smart Tv 48 – 50"	Und	2
10	32708	Conversor de Midia Gigabit Monomodo - 20KM	Und	10
11	32699	Nobreak Senoidal Online Dupla Conversão 3Kva(3000va)	Und	4
12	32701	Nobreak Senoidal Online Dupla Conversão 2Kva(2000va)	Und	8
13	32709	Access Point (AP's) Externos 802.11ac Wave 2 - BeamFlex + - MIMO/MU-MIMO	Und	12
14	32711	Projetores	Und	5
15	32712	Servidores em Rack	Und	2
16	32718	Patch Panel Cat5e 24 Portas	Und	15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

17	32717	Bandejas (Suporte/Gaveta) de HD 3.5" SAS/SATA	Und	12
18	32714	Monitores 23.8" ou >= 24" LED IPS FullHD (1920 x 1080) com Ajuste de Altura	Und	20
19	32713	Parafusadeiras de Impacto à Bateria de 14,4V ou superior, com Mandril de 1/2	Und	3
20	32703	Estação 2x1 - de solda e retrabalho (ar quente) - com Display Digital e proteção anti estática	Und	1
21	32697	Soprador Térmico 2000W	Und	1
22	14714	Scanner de mesa (Duplex)	Und	4
23	32801	Rotuladora para tombamento de patrimônio	Und	2

#### 5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A aquisição de equipamentos de informática para a PMMA deve atender as necessidades das Seções Administrativas e Unidades da PMMA sediadas na Região da Grande Ilha, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste termo.

#### 6. GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

A Contratada garantirá que os equipamentos de informática (computadores, notebooks, estabilizadores e outros) das Seções administrativas e Unidades da PMMA na Região da Grande Ilha, estejam exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessária, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

Garantia da licitante sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento do objeto pelo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Fiscal do Contrato ou servidor designado pela PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 60 (sessenta) meses.

Garantia de 05 (cinco) ano contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos e/ou não atendam as especificações exigidas.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos equipamentos na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA.

#### 7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A contratada fornecerá os materiais de uma só vez, após o empenho para serem conferidos por servidor da PMMA, Fiscal do Contrato, integrante da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), localizada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo P4 da DGTI – 1 (Administrativa) ou pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a expedição da nota de empenho, sendo que os mesmos devem ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composições, data de fabricação, prazo de validade e origem.

#### 8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A Contratada apresentará juntamente com os equipamentos, a nota fiscal para análise e aprovação de servidor da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, designado como Fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização e cumprimento do Contrato.

#### 9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

O recebimento será realizado na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, pelo Fiscal do Contrato, sendo acompanhado de um representante da Contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA.

Os materiais não aprovados pela Comissão de recebimento serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

Após o recebimento definitivo e conforme o despacho do Agente Diretor, será realizada a distribuição de todo o material às Seções Administrativas e Unidades da Polícia Militar do Maranhão, na Região da Grande Ilha, conforme as especificações do Termo de Referência.

#### 10. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Competirá ao Fiscal do Contrato, integrante da DGTI proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

##### 11.1 - Das obrigações da Contratante:

Designar servidor como Fiscal de Contrato para análise, aprovação e recebimento dos materiais objetos deste Termo de Referência;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dias, após a apresentação da nota fiscal referente ao fornecimento;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o fornecimento do material;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato; e

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

##### 11.2 Das obrigações da Contratada:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Fornecer os materiais licitados no prazo, nas quantidades, composições básicas e níveis de garantia previstos no Contrato;

Utilizar os meios de transporte adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas pertinentes;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo os custos dos materiais entregues, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato; e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devida atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A contratante se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela contratada, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da contratante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.  $EM = VP \times N \times I$ , onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 =$  Índice de atualização financeira  $= [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

### 13. FISCAL DO CONTRATO

Competirá ao Fiscal do Contrato, na pessoa do Cap QOPM Fábio Henrique Magalhães Facundes, Chefe do CIS, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

### 14 REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93

### 15. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

As Seções Administrativas e Unidades da PMMA, localizadas na Região da Grande Ilha.

#### 16. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

#### 17. VIGÊNCIA

O contrato terá a validade a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até entrega definitiva do objeto contratado, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

#### 18. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 19. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 20. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

#### 21. CONSULTA AO CEI

A realização do pagamento feito em favor da Contratada fica condicionado à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

#### 22. ANEXOS

Anexo I – Especificações dos materiais

#### 23. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que institui regras para licitações e contratos na administração pública;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

**1 - NOTEBOOK**

Processador Intel® Core™ i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz; Sistema operacional Windows 10 Home Single Language; Unidade óptica; Leitor de cartão SD; Tamanho da tela "14"; Webcam integrada. Características Gerais: Tela LCD LED HD Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768; Conector combinado para fone de ouvido / microfone; Alto-falantes estéreo integrados; Bluetooth 4.0; Cache 3 MB; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n; Conexão Bluetooth; Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHz; Disco rígido (HD) 500 GB 5400 RPM; Portas USB 2 (3.0), 1 (2.0); Tensão/Voltagem Bivolt; Conexão HDMI; Bateria 4 células 41 Wh; Outras conexões VGA; Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 520; Placa de som Integrada; Teclado Tamanho normal; Mouse Touchpad; Tipo de memória DDR4; Garantia 12 meses. Conteúdo da Embalagem: (Notebook, Adaptador AC, Cabo de força, Manuais)

**2 - MONITOR 19 POLEGADAS ENTRADA HDMI E VGA LED**

Tamanho da tela 19 in; Tela LED HDMI E VGA; Tamanho: 19 Formato: 16:9 LED; Resolução máxima: 1366X768@60HZ; Brilho: 200CD/M; Contraste dinâmico (DFC): 5.000.000:1; Tempo de resposta: 5MS; Suporte de cores: 16,7M; Ângulo de visão: 90°; Pixel Pitch: 0.3177 X 0.307 (MM); Fonte: Externa; Revestimentos Da Tela: Anti-Glare e Hard Coating (3H); Frequencia analógica: H: 30 ~ 61 KHZ V: 56 ~ 75HZ; Consumo de energia: 20W (TÍPICO); Conector de entrada: D- SUB; Vesa: Sim (75X75MM); Cor: Preto fosco; Sufixo: AWZ; Dimensões (L X A X P): Líquida (com base): 463 X 357 X 168 MM; Líquida (sem base): 463 X 287 X 57 MM; Bruta (com embalagem): 534 X 353 X 111MM; Peso (KG): 3,100Kg; Líquido: 2,2 KG; Bruto: 3,1 KG; Acessórios: Cabo D-SUB , AC Adapter, Manual do usuário (CD + software dual smart solution). Principais características: Tela de 19 - 47cm; Design clean e compacto; Conexões: d-sub (RGB); Super energy saving; Flicker safe &



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

reader mode7; Itens inclusos: 01 cabo VGA, 01 cabo de alimentação, 01 monitor LED Widescreen. Sendo aceitável variação de 01 (uma) polegada no tamanho da tela e 500 gramas no peso líquido e bruto.

### 3 - ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT

Características Gerais: Microprocessador com 8 estágios de regulação; 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Ideal para impressoras a laser; Atende à norma NBR 14373:2006; Entrada: 115/127/220V aproximadamente com seleção automática; Saída fixa: 115V aproximadamente; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa seus circuitos internos; Acompanha cabo de linha telefônica. Função True RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Proteções: Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); Contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; Contra sobrecarga com desligamento automático; Contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem). Aplicações: Microcomputadores, Notebooks, Monitores, Impressoras e Multifuncionais; Scanner e Periféricos; PDV (Ponto de Venda); Roteador e Modem; Câmeras de Monitoramento; Instrumentos Musicais; Telefone, Fax, PABX e Voip; Home Theater, Televisores, Conversor para TV e DVD Player; Equipamento de Som; Recarregadores. Alerta 24 horas: Monitoramento Remoto; Videoconferência; Alarme Anti-intrusão; Net Torpedo; PC Remoto Proteção para linha telefônica; Fax; Internet; Número de até 4 tomadas.

### 4 - NOBREAK 1500VA MONO 115V

Características Gerais: Nobreak 15 kva senoidal on-line dupla conversão; Potência 15000va/12000w; Tensão de entrada: 380v trifásico sem a utilização de trafo externo, saída 115v monofásico, alarmes audiovisuais (sonoro e leds), inversor sincronizado com a rede



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

(sistema pll); Conexão de saída: barras de terminais (bornes); Forma de onda no inversor: senoidal pura; Bypass automático e manual; Autonomia de 12 minutos a 100%.

**5 - ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR DE MESA)**

Processador com no mínimo 06 (seis) mb de cache e 04 (quatro) núcleos reais; capaz de suportar a execução de 08 (oito) threads simultâneas; compatível com a arquitetura de 64 bits e possuir no máximo 14 nanômetros; frequência de operação por núcleo de 3.4ghz ou superior, processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; bios em português ou inglês; interfaces: slots de expansão compatível com o padrão pciemini card ou m.2 pciecard; Memória: capacidade mínima de 16gb, ddr4- 2133 mhz ou superior, com suporte à tecnologia dual channel; capacidade de expansão até 32 gb; Armazenamento 01 (um) disco rígido: com capacidade mínima de 1 (um) tb sata (7.200 rpm); Unidade de mídia ótica (opcional); Unidade de dvd+/-rw interna, compatível com dvd+r, dvd-r, dvd+rw, dvd- rw, cd-r, cd-rw e dvd; interface tipo sata1.5gb/s ou superior; interface de rede integrada ieee 802.11 b/g/n; Áudio compatível com o padrão “high definitionaudio”; Alto-falante interno com potência mínima de 1w, conectado à saída de som interna da placa mãe; Teclado conector tipo usb; teclas de atalho compatíveis com as versões microsoft windows 10; Mouse óptico usb com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll); resolução mínima de 1000 dpi; Gabinete padrão desktop com dimensões máximas: altura: 32,0 cm (12,5") x largura: 32 cm (12,5") x profundidade: 15 cm (5,9"); capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete; monitor led 21” polegadas ou superior.

**6 - SWITCH GERENCIÁVEL (LAYER 3) COM 48 PORTAS GIGABIT + 4 10GE(2 10GE COPPER/SFP+ COMBO + 2 SFP+)**

Interfaces:	48 x 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ-45, 2 x 10GBase-T/SFP+ combo, 2 x SFP+, 1 x console - RJ45
Total System Ports	48 GE + 4 10GE
Network Ports	48 GE
Uplink Ports	2 10GE copper/SFP+ combo + 2 SFP+



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Cabling type	Unshielded twisted pair (UTP) Category 5 or better; fiber options (SMF and MMF); coaxial SFP+
Voltage Required:	AC 120/230 V ( 50/60 Hz )
Device Type:	L3 – managed
Remote management protocol	SNMP1, RMON1, RMON2, RMON3, RMON9, Telnet, SNMPv3, SNMPv2c, HTTP, HTTPS, SSH, CLI
Weight(Peso):	3.73 kg
Switching capacity and forwarding rate	Capacity in Mpps (64-Byte Packets): 130.94; Switching Capacity (Gbps):176
Cables Included:	1 x console cable
Velocidade mínima de processamento (CPU)	800 MHz (dual-core) ARM
Mínimo de memória para velocidade de processamento (CPU memory)	512 MB
Flash Memory:	256 MB
Packet Buffer:	3 MB
Height(Altura 1U):	44mm
Status Indicators:	System, Master, Fan, Stack ID, Link/Speed per port
MAC Address Table Size:	16000 entries
Power Device:	Power supply - internal
CapacityActive VLANs:	4000
Valor Máximo MTBF(Ruído acústico e tempo médio entre falhas):	248,842 hour(s)

**7 - TRANSCEIVER 10GBASE-LR SFP+ SMF(SINGLE-MODE FIBER )**

Media:	Single-Mode Fiber(SMF)
Cable Type	SMF(Single-Mode Fiber )
Application:	10GBASE-LR
Connector type:	Dual LC/PC connector
Wavelength(Intervalo para comprimento de ondas aceitável)	1310 nm



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Cable Distance(Comprimento mínimo de cabos)	10 km
MFE and MGE Transceivers:	10GBASE-LR SFP+ Module for SMF

**8 – RACK DE PAREDE PRETO COM 6U – 19”**

Características Gerais
Código do produto no fabricante: NK035650-A300; Cor: preto fosco; Altura: 6 U; Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 43,2 cm); Porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm; Peso: 12 Kg; Dimensões internas: 43,2 / 29 cm (Prof / Alt); Dimensões externas: 50 / 53 / 34 cm (Prof / Larg / Alt); Dimensões da embalagem: 57 cm / 57 cm / 39 cm (Prof / Larg / Alt)

**9 - SMART TV 48 – 50”**

Características
Processador-> Quad Core; Resolução-> 3840 x 2160 (4K); Sistema Operacional: WebOS; Conexões: Wi-Fi, 4 HDMI, 1 LAN, 2 USB, RF Tv Digital

**10 - CONVERSOR DE MIDIA GIGABIT MONOMODO - 20KM**

Padrões	IEEE 802.3 (10BASE-T); IEEE 802.3u (100BASE-TX); IEEE 802.3ab (1000BASE-T); IEEE 802.3z (1000 BASE-FX); IEEE 802.3x (Flow Control)
Protocolos	CSMA/CD, TCP/IP
Método de transmissão	Half/Full Duplex
Conectores	1x conector SC fêmea (dupla conectorização) / 1x conector RJ45 fêmea
Distância máxima de alcance	20 km
Wavelength(Intervalo para comprimento de ondas aceitável)	1310 nm
Taxa máxima de transmissão	1 Gbps
Intervalo de comprimento de onda aceitável	1300 a 1320nm

**11 - NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO 3KVA (3000VA)**

Característica de Entrada	
Tensão nominal(V~)	200/208/220/230/240
Varição máxima de tensão (100%) (V~)	220 ± 20%
Fator de potência (tensão nominal 220(V~)	≥ 0,98
Frequência nominal	50/60(Hz)
Faixa de frequência admissível (Hz)	40 a 70
Conexão de entrada	Cabo com plugue Padrão NBR14136 20A)

Característica de Saída
-------------------------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Potência máxima	3.000VA/2400W
Fator de potência	0,8
Tensão nominal (V~)	200/208/220/230/240 programável (padrão de fábrica: 220)
Fator de crista	3:1
Regulação de saída	± 1%
Frequência nominal (Hz)	Configurável em 50/60 (padrão configurado de fábrica: 60)
Faixa de frequência (modo rede) (Hz)	47 a 53/57 a 63
Faixa de frequência (modo bateria) (Hz)	50/60 ± 1
Forma de onda no inversor	Senoidal pura
Distorção harmônica (THD)	≤ 3% (carga linear); ≤ 6% (carga não linear)
Conexão de saída	5 tomadas de (10A) + 1 tomadas de (20A)
Sobrecarga	100 a 110% - Desligamento após 10 minutos (modo bateria). - Transferência para BYPASS caso a tensão de entrada esteja dentro da faixa admissível (modo rede).
	100 a 130% - Desligamento após 1 minuto (modo bateria). - Transferência para BYPASS caso a tensão de entrada esteja dentro da faixa admissível (modo rede).
	>130% - Desligamento após 3 segundos (modo bateria). - Transferência para BYPASS caso a tensão de entrada esteja dentro da faixa admissível (modo rede).

Característica Gerais	
Rendimento	90%
Bypass automático	SIM
Acionamento BYPASS	< 4 ms
Tempo de transferência (rede/bateria) (ms)	ZERO
Baterias internas	6 baterias seladas
Conexão de baterias externas	Conector de engate rápido
Tempo de recarga das baterias internas	4 horas para 90% de carga
Comunicação inteligente	RS-232/USB (Slot para gerenciamento SNMP opcional)

**12 - NOBREAK SENOIDAL ONLINE DUPLA CONVERSÃO 2KVA (2000VA)**

Característica de Entrada	
Tensão nominal(V~)	200/208/220/230/240
Varição máxima de tensão (100%) (V~)	220 ± 20%
Fator de potência (tensão nominal 220(V~)	≥ 0,98
Frequência nominal	50/60(Hz)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Faixa de frequência admissível (Hz)	40 a 70
Conexão de entrada	Cabo com plugue Padrão NBR14136 (10A)

Característica de Saída	
Potência máxima	2.000VA/1600W
Fator de potência	0,8
Tensão nominal (V~)	200/208/220/230/240 programável (padrão de fábrica: 220)
Fator de crista	3:1
Regulação de saída	± 1%
Frequência nominal (Hz)	Configurável em 50/60 (padrão configurado de fábrica: 60)
Faixa de frequência (modo rede) (Hz)	47 a 53/57 a 63
Faixa de frequência (modo bateria) (Hz)	50/60 ± 1
Forma de onda no inversor	Senoidal pura
Distorção harmônica (THD)	≤ 3% (carga linear) ≤ 6% (carga não linear)
Conexão de saída	4 tomadas de (10A)
Sobrecarga	100 a 110% - Desligamento após 10 minutos (modo bateria). - Transferência para BYPASS caso a tensão de entrada esteja dentro da faixa admissível (modo rede).
	100 a 130% - Desligamento após 1 minuto (modo bateria). - Transferência para BYPASS caso a tensão de entrada esteja dentro da faixa admissível (modo rede).
	>130% - Desligamento após 3 segundos (modo bateria). - Transferência para BYPASS caso a tensão de entrada esteja dentro da faixa admissível (modo rede).

Característica Gerais	
Rendimento	89%
Bypass automático	SIM
Acionamento BYPASS	< 4 ms
Tempo de transferência (rede/bateria) (ms)	ZERO
Baterias internas	4 baterias seladas
Conexão de baterias externas	Conector de engate rápido
Tempo de recarga das baterias internas	4 horas para 90% de carga
Comunicação inteligente	RS-232/USB (Slot para gerenciamento SNMP opcional)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**13 - ACCESS POINT (AP'S) EXTERNOS 802.11AC WAVE 2 - BEAMFLEX + - MIMO/MU-MIMO**

Ethernet Ports	2 Ethernet ports, auto MDX, auto-sensing, 10/100/1000 Mbps, RJ-45; Power over Ethernet (802.3at) with Category 5/5e/6 cable; Power over Ethernet (802.3at) Output with Category 5/5e/6 cable; Link Aggregation (LACP); SFP port to support fiber backhaul
MIMO	SU-MIMO — Up to 4 streams; MU-MIMO — Up to 3 streams
Radio Chains/ Streams(Spatial Streams)	4x4:4
Standards	IEEE 802.11a/b/g/n/ac
Channelization	20 MHz, 40 MHz, and/or 80 MHz
BSSIDs	Up to 16 (2.4GHz); Up to 16 (5GHz)
Frequency Bands	IEEE 802.11ac: 5.15 – 5.85GHz; IEEE 802.11a/n: 5.15 – 5.85GHz; IEEE 802.11b: 2.4 – 2.484GHz
Concurrent Users(stations) – Usuários em Simultâneo	512
Total Physical Rate (Approx - 5GHz)	1,733 Mbps
Total Physical Rate (Approx – 2.4 GHz – 802.11n)	800 Mbps
Max. interference mitigation	15dB
BeamFlex gains	6dB
Rx sensitivity	-104dBm
Vlans	802.1Q (1 per BSSID or dynamic, per user based on RADIUS) Port-based
Environmental Conditions	Operating Temperature:-40°F (-40°C) to 149°F (65°C); Operating Humidity: up to 95% non-condensing
Physical Characteristics	AC Input: 100-250 Vac, 50/60 Hz • PoE: 802.3at; Size - 31.7 cm (L), 24.1 cm (W), 9.5 cm (H); Weight(peso) - 6.5 lbs
Certifications	WEEE/RoHS compliance; EN 60601-1-2 Medical; Wi-Fi Alliance certified; UL 2043 plenum rated

**14 - PROJETORES**

Características	
Lumens	3000 ou superior



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Razão de Aspecto	16:9 ou 16:10
Resolução Nativa	FullHD 1080p(1920x1080) ou superior
Razão de Contraste	15.000:1 ou superior
Método de projeção	Frontal, retroprojeção e com montagem no teto
Tipo de Lâmpada	UHE
Intervalo de zoom	1.0 – 1.2x
Tipo de Foco	Manual ou Automático
Fonte de luz	Até 10000 horas (Modo ECO); Até 5000 horas (Modo Normal)
Formatos de vídeos compatível	NTSC, PAL-M, PAL-N E SECAM
Reprodução de cores	1,07 bilhões de cores

#### 15 - SERVIDORES EM RACK

Características	
Processador	Intel Xeon v4 - 2.1GHz ou superior
Memoria	16GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank ou superior
Armazenamento	2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive ou superior
Configuração de Chassis	Chassis para até 8 Hot plug Hard Drives de 3,5"
Controladora RAID	RAID PERC H330
Gerenciamento de Sistemas Integrado	iDRAC8
Fonte de Alimentação	Fonte de Alimentação Redundante Hot Plug, 750W ou superior
Sistema operacional	Windows Server 2016 Standard 16 núcleos
Placas de Rede	Placa de Interface de Rede Hot Plug SFP+; Placa De Rede Broadcom 5720 Quatro Portas - 1GbE
Drive Óptico Interno	DVD ROM, SATA

#### 16 - PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS

Características
ROHS Compliant; Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; 24 ícones de identificação; Conector com IDC em ângulo de 45o; Compatível com RJ-11; Módulo de 6 portas; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Fornecido com protetores traseiros; Fornecido com pota etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico; Fornecido com ícones coloridos azuis e vermelhos; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**Material de Contato Elétrico**

RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel; 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado

**Material do corpo do produto**

Estrutura: Aço SAE 1020; Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0; Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto; Resistente e protegido contra corrosão

**17 – BANDEJAS (SUPORTE/GAVETA) DE HD 3.5" SAS/SATA**

**Características Gerais**

Compatível com Servidor IBM x3400 Series M3 REF: 25R8864. Obs: Justifica-se a especificação do item pelas particularidades do Servidor IBM x3400, não sendo possível a utilização de peças de outras fabricantes.

**18 – MONITORES 23.8" LED IPS FULLHD (1920 x 1080) COM AJUSTE DE ALTURA**

<b>Monitor</b>	
Tamanho de visualização diagonal:	60,45 cm (23,8 polegadas)
Área predefinida do monitor (H x V):	527,04 mm x 296,46 mm; 20,75" x 11,67"; 156.246,27 mm <sup>2</sup> (242,18 polegadas <sup>2</sup> )
Taxa de proporção:	16:9
Tecnologia de iluminação traseira:	LED
Revestimento da tela do monitor:	Antirreflexo com resistência 3H
Tipo de painel:	Tecnologia de comutação In-Plane
Máxima resolução predefinida:	1.920 x 1.080 a 60 Hz
Ângulo de visão:	(178° vertical/178° horizontal)
Taxa de contraste:	1.000:1 (típica); 4 milhões:1 (dinâmica)
Distância entre pixels:	0,275 mm x 0,275 mm
Pixel por polegada (PPI):	93
Luminosidade:	250 cd/m <sup>2</sup> (típica)
Tempo de resposta:	6 ms (cinza a cinza)
Suporte para cores:	Gama de cores (típica): 82% (CIE 1976), 72% (CIE 1931); Intensidade de cor: 16,7 milhões de cores
Saída de áudio	Barra de som opcional - (AC511)

**Suporte**

Suporte de altura ajustável (130 mm); Inclinação (-5° a 21°); Rotação (45° a 45°); Giro (90° no sentido horário); Gerenciamento de cabos integrado; Interface de montagem do monitor LCD: VESA (100 mm)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

<b>Dispositivos integrados</b>
Hub USB 3.0 de supervelocidade (com 1 porta USB de upstream, 2 portas USB 3.0 de downstream e 2 portas USB 2.0 de downstream)
<b>Conectividade</b>
1 x DP (versão 1.2); 1 x HDMI (versão 1.4); 1 x VGA; 1 porta USB 3.0 - para upstream; 2 portas USB 3.0 – lateral; 2 portas USB 2.0 - parte inferior
<b>Requisitos elétricos</b>
Tensão exigida: 100 a 240 VCA/50 ou 60 Hz $\pm$ 3 Hz/1,5 A (típico); Consumo de energia (operacional): 19 W (típico) /39 W (máximo)** / 54,1 kWh (Energy Star); Consumo de energia em modo de espera: Menos de 0,3 W.

19 – PARAFUSADEIRAS DE IMPACTO À BATERIA DE 14,4V OU SUPERIOR, COM MANDRIL DE 1/2

<b>Características Gerais</b>
Mandril de aperto rápido; 18 Configurações de torque + 1 de perfuração; Mecanismo de 2 velocidades; Motor de alta performance de 4 polos; Sistema Cool Pack de proteção de baterias; Bateria: 2 x 18V (2,0 Ah Li-íon); Número de rotações (sem carga): 0 – 500 / 1.700 min-1; Diâmetro máximo parafusos: 8mm; Impactos por minuto: 0 – 25.000 ipm; Diâmetro máximo de perfuração; Madeira: 35mm; Aço: 13mm; Alvenaria: 13mm; Mandril sem chave: 1,5 – 13mm; Torque máximo (duro/leve): 55 / 23 Nm

20 – ESTAÇÃO 2x1 - DE SOLDA E RETRABALHO (Ar quente) - COM DISPLAY DIGITAL E PROTEÇÃO ANTI ESTÁTICA

<b>Características Gerais</b>
Tensão: 220V; Lead Free; Microprocessado; Controle preciso de temperatura; Rápida recuperação térmica; Resistência de cerâmica; Temperatura ajustável: 160~480°C; Potência: 140W; Pressão do vácuo: 600mmHG

21 – SOPRADOR TÉRMICO 2000W

<b>Características Gerais</b>
Tensão: 220V; Frequência: 50/60 Hz; Número de estágio: 03 estágios; Temperatura 1º estágio: Temperatura ambiente; Fluxo de ar 1º estágio: 200 Litros/min; Potência 1º estágio: 20W; Temperatura 2º estágio: 350°C; Fluxo de ar 2º estágio: 300 Litros/min; Potência 2º estágio: 1000W; Temperatura 3º estágio: 550°C; Fluxo de ar 3º estágio: 500 Litros/min; Potência 3º estágio: 2000W

22 – SCANNER DE MESA (DUPLEX)

<b>Características Gerais</b>
Alimentação de documentos: ADF com capacidade para 50 páginas; Tecnologia de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS); Tamanho do documento: Máx. 21,6 x 33,5 cm / Min. 6,3 x 5 cm; Velocidade da digitalização: 15 PPM/30 IPM alimentação por tomada de parede; 7 PPM/14 IPM alimentação por USB; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução de saída: 75, 100, 150, 200, 300, 400 e 600 dpi; Formatos de saída: Preto e branco, escala de cinzentos, cor de 24 bits; Interface/Controladores: USB 2.0 / TWAIN, ISIS; Entrada: 100-240 VCA, 50/60 Hz; Saída: 24 V 1,0 A; Consumo de energia: <30 W; Dimensões (A x C x P): 23,5 x 29,7 x 15,8 cm; Volume de digitalização diário recomendado: 1000 páginas. Requisitos do Sistema: Windows®; Windows®; XP Home/Pro SP2 ou superior, XP Pro x64 SP2 ou superior, Windows Vista®, Windows®; 7 Mac®; Mac OS X v10.5.8. Mac OS X v10.6.x ou superior Linux (requer driver); Cabo USB: USB 2.0. Outros: ADS-2000e; Cabo de força; Cabo USB; Folha de suporte; Guia de configuração rápida; Guia do usuário (DVD-ROM); Guia de segurança de produto; Folha de suporte para cartões de plástico; Driver para Windows/Mac (DVD-ROM).

### 23 – ROTULADORA PARA TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO

#### Características Gerais

Rotulador eletrônico que permite ao cliente criar etiquetas para gerenciamento de materiais (identificação e organização de objetos), e tombamento de patrimônio, com possibilidade para códigos de barras e sequências. O equipamento é acompanhado com o sistema P-touch editor, que é um programa bastante simples para criação das etiquetas; Impressora de Mesa Brother PT-9700 e PT-9800, para código de barras e etiquetas, produzem fitas laminadas de alta qualidade, adequadas para plicações em ambientes agressivos; Estas impressoras usam a tecnologia de transferência térmica com aplicações em ambientes agressivos tais como: Manufatura e Armazenamento, Telecom e Datacom, Gestão de Ativos, Saúde e Varejo

Itens incluso: 1- Impressora P-touch PT9700; 1-Fonte; 1-Cabo USB; 1-Cd de instalação da impressora juntamente com o sistema P-touch; 1-Manual; 1-Fita Tze-s941 36mm de 8 metros. Principais Características: Imprime etiquetas de transferência térmicas laminadas muito resistentes e de alta qualidade; Compatível com computadores com SO Windows®, incluindo Windows® 7; Imprime textos de 360 dpi, gráficos e códigos de barras em alta qualidade; Sistema de impressão rápido baseado em host - até 3.1 ips<sup>1</sup>; Cortador automático embutido confiável; Inclui PT-Editor 5 Professional - software para impressão e design de etiquetas e códigos de barras; Design de alimentação do cartucho de fita ajuda a tornar a troca da mídia simples e prática; Software completo para códigos de barras e solução para impressão de etiquetas laminadas; Design atraente e compacto; Conectividade de interface serial RS-232C e USB 2.0.

#### Especificação técnica:

LCD	N/A
Cor	Branco Gelo - Consulte Foto
Teclado	N/A
Cortador	Cortador Automático Embutido: corte total e meio corte (crack-and-peel)
Resolução da Impressão	Até 360 x 720 dpi
Velocidade de Impressão	Fita HG: até 3,15"/seg (80mm/s) Resolução 360 x 180 dpi Fita TZ: até 0,78"/seg (20mm/s) Resolução 360 x 360 dpi



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Interface	USB (1.1 ou 2.0) e Serial (RS232C)
Fonte de Alimentação	120 V AC, 60 Hz, 1,8 A (adaptador CA)
Adaptador AC	Adaptador CA
Fita	
Tipos de Fita	Alta Qualidade, Adesivo Padrão, Adesivo Extra Forte, Fliexível ID, Inviolável
Tecnologia da Fita	Transferência Térmica em Fita Laminada
Largura da Fita	3,5mm, 6mm, 9mm, 12mm, 18mm, 24mm, 36mm
Comprimento da Fita	A grande maioria das fitas têm 8m (26,25)
Tipos de Impressão	
Impressão Vertical	Sim
Código de Barras	Linear: Codec39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN13, Codabar (NW-7), Codec 128, UCC/EAN128, GS1 DataBar (RSS) 2-Dimensional: PDF417, QR Code, Micro QR Code, Data Matrix, Maxicode
Alinhamento Horizontal	Esquerda, Centro de Justificação, Direita
Códigos de Barras (Modo Independente)	Linear: Code39, ITF (I-2/5), EAN8, EAN13, UPC-A, UPC-E, Codabar (NW-7), Code128, GS1-128 (UCC/EAN-128), GS1 DataBar (RSS) 2-Dimensional: Código QR, PDF417, MicroPDF417, Data Matrix, Maxicode
Códigos de Barras (conectado ao computador)	Linear: Code39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, Codabar (NW-7), Code128, UCC/EAN128, Postnet, Laser Bar Code, ISBN-2, ISBN- 5, GS1 DataBar (RSS) 2-Dimensional: Código QR ??PDF417, Código QR ??Micro, Data Matrix, Maxicode
Config. do Comprimento da Etiqueta	4,5 mm a 999 mm
Sistema Operacional e Demais Funções	
Download de dados para a unidade	Sim
(PC) Memória RAM Mínima	512 MB
(PC) Conectividade	USB (1.1 ou 2.0), Serial (RS-232C)
(Mac) Sistema Operacional	Mac OS ® 10.3.9-10.7.x
(Mac) Memória RAM Mínima	128 MB
Softwares Base	P-touch PT-Editor for Mac 5.0, Transfer Manager 2.1, Transfer Express Library 2.1
Base de Dados Compatíveis	*.csv, *.txt, *.mdb, *.xls e Microsoft SQL Server



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

Sistema Operacional	Windows XP / Windows Vista / Windows 7 / Windows Server 2003 / Mac OS 10.3.9 - 10.6
Outros	
Peso	1,58 Kg.
Dimensões da Estrutura	116 × 193 × 140 mm
Conteúdo da Embalagem	Impressora, Adaptador CA, Cabo de Força, Cabo USB, CD, Fita HG-251 (8m) e Guia do Usuário
Estojo para Transporte	N/A
Itens Incluídos	Uma fita HG 24mm x 8mt preto no branco laminado, cabo de interface USB, software P-touch Editor e drivers de impressora, adaptador AC, guia do usuário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO III**

**DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO  
OBJETO LICITADO**

**(LOTE ÚNICO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND.	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Notebook	Und	50	3.772,66	188.633,00
02	Monitor LED 19"	Und	80	532,00	42.560,00
03	Estabilizador 1000VA Bivolt	Und	100	294,00	29.400,00
04	Nobreak 1500VA mono 115V	Und	150	1.080,00	162.049,50
05	Estação de Trabalho	Und	150	4.119,33	617.899,50
06	Switch Gerenciavel(Layer 3) com 48 portas Gigabit + 4 10GE(2 10GE copper/SFP+ combo + 2 SFP+)	Und	8	1.917,33	15.338,64
07	Transceiver 10GBASE-LR SFP+ SMF(Single-Mode Fiber )	Und	20	1.462,66	29.253,20
08	Rack de Parede Preto com 6U – 19"	Und	2	528,33	1.056,66
09	Smart Tv 48 – 50"	Und	2	2.801	11.205,32
10	Conversor de Midia Gigabit Monomodo - 20KM	Und	10	690,50	6.905,00
11	Nobreak Senoidal Online Dupla Conversão 3Kva(3000va)	Und	4	4.783,21	19.132,84
12	Nobreak Senoidal Online Dupla Conversão 2Kva(2000va)	Und	8	4.539,33	36.314,64
13	Access Point (AP's) Externos 802.11ac Wave 2 - BeamFlex + - MIMO/MU-MIMO	Und	12	729,83	8.757,96
14	Projetores	Und	5	2.474,83	12.374,15
15	Servidores em Rack	Und	2	18.450,91	36.901,82
16	Patch Panel Cat5e 24 Portas	Und	15	237,83	3.567,45
17	Bandejas (Suporte/Gaveta) de HD 3.5" SAS/SATA	Und	12	195,83	2.349,96
18	Monitores 23.8" ou >= 24" LED IPS FullHD (1920 x 1080) com Ajuste de Altura	Und	20	1.043,25	20.865,00
19	Parafusadeiras de Impacto à Bateria de 14,4V ou superior, com Mandril de ½	Und	3	740,66	2.221,98
20	Estação 2x1 - de solda e retrabalho (ar quente) - com Display Digital e proteção anti estática	Und	1	825,75	825,75
21	Soprador Térmico 2000W	Und	1	220,83	220,83
22	Scanner de mesa (Duplex)	Und	4	3.248,66	12.994,64
23	Rotuladora para tombamento de patrimônio	Und	2	495,16	990,32
<b>CUSTO ESTIMADO (R\$)</b>					<b>1.261.818,16</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

**Local e data**

À  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**NESTA**

**REF.: PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ -, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG.....CIC.....



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**REF.: PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

São Luís - MA, ..... de ..... de 2019.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL**

**REF.: PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

São Luís - MA, ..... de ..... de 2019.

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO VIII**

**REF.: PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma)  
\_\_\_\_\_ (CNPJ) Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão Nº 10/2019 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís - MA, ..... de ..... de 2019.

.....  
(Representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO N.º 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da licitante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO N.º 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO X**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da licitante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PREGÃO Nº 10/2019 – CSL/PMMA**

**ANEXO XI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2019 – PMMA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA**

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, Coronel QOPM,....., brasileiro, casado, RG. nº .....-PMMA, CPF nº ....., do outro lado como **CONTRATADA** a empresa: ....., sediada na ..... C.N.P.J. nº ....., Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., têm entre si, ajustado o presente Contrato de Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática) para Polícia Militar do Maranhão, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº ...../2019-CSL/PMMA**, que originou o **Edital de Pregão nº ...../2019 – CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Este Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para as Seções Administrativas e Unidades da PMMA, na Região da Grande Ilha, a ser executado integralmente na quantidade e especificação constantes do **Anexo I, II e III** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

A aquisição de equipamentos de informática para a PMMA deve atender as necessidades das Seções Administrativas e Unidades da PMMA sediadas na Região da Grande Ilha, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes nos anexos I, II e III do Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA**

A Contratada garantirá que os equipamentos de informática (computadores, notebooks, estabilizadores e outros) das Seções administrativas e Unidades da PMMA na Região da Grande Ilha, estejam exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Garantia da licitante sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 60 (sessenta) meses.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Garantia de 05 (cinco) ano contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos e/ou não atendam as especificações exigidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos equipamentos na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

A contratada fornecerá os materiais de uma só vez, após o empenho para serem conferidos por servidor da PMMA, Fiscal do Contrato, integrante da Diretoria de Gestão da Tecnologia

da Informação (DGTI), localizada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo P4 da DGTI – 1 (Administrativa) ou pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a expedição da nota de empenho, sendo que os mesmos devem ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composições, data de fabricação, prazo de validade e origem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada apresentará juntamente com os equipamentos, a nota fiscal para análise e aprovação de servidor da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, designado como Fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização e cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

O recebimento será realizado na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, pelo Fiscal do Contrato, sendo acompanhado de um representante da Contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais não aprovados pela Comissão de recebimento serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento definitivo e conforme o despacho do Agente Diretor, será realizada a distribuição de todo o material às Seções Administrativas e Unidades da Polícia Militar do Maranhão, na Região da Grande Ilha, conforme condições previstas nos Anexos I, II e III do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Designar servidor como Fiscal de Contrato para análise, aprovação e recebimento dos materiais objetos deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dias, após a apresentação da nota fiscal referente ao fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o fornecimento do material.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PARÁGRAFO QUINTO** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os materiais licitados no prazo, nas quantidades, composições básicas e níveis de garantia previstos no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Utilizar os meios de transporte adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas pertinentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo os custos dos materiais entregues, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), a ser pago em uma única parcela, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

A contratante se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela contratada, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº ....., Agência nº ....., Banco do .....



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.  $EM = VP \times N \times I$ , onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 =$  Índice de atualização financeira  $= [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO**

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Competirá ao Chefe do Centro de Informática e Sistemas da PMMA, na pessoa do Cap QOPM .....,proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada..

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS REAJUSTES**

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO**

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência a partir de sua publicação até a efetivação do ato de pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONSULTA AO CEI**

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o ar. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com aquisição de material permanente (notebooks, computadores, nobreaks, estabilizadores, monitores, projetores multimídias, licenciamentos Microsoft Windows, processadores e multímetros) para o a Polícia Militar do Maranhão, devem ser custeadas com a dotação orçamentária a seguir:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016 - 8414

**UNIDADE GESTORA – 190.110 - PMMA**  
**PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA**  
**AÇÃO – 3226 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DO**  
**SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**REGIÃO – GRANDE ILHA**  
**PLANO INTERNO – APARINFPMMA**  
**FONTE – 101**  
**NATUREZA DA DESPESA – 4490-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMUNICAÇÃO**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

**São Luís - MA,** de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_